



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

São José dos Campos, 01 de fevereiro de 2013.

**ST- Sr. Wagner Baieiro**

**Secretário de Transportes**

**Ref: Reajuste tarifário**

**OBJETO: Contratos nº. 18.468/08, 18.469/08 e 23228/10 - Contrato de Concessão para Prestação e Exploração de Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São José dos Campos.**

Encaminhamos as análises e avaliações dos pedidos de reajustes tarifários protocolados pelas Concessionárias da Prestação e Exploração de Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São José dos Campos.

Antecipamos que os estudos econômicos – financeiros apontam para um reajuste da tarifa na faixa de 17,86%, o que elevará a tarifa para R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

Estes valores se baseiam nas avaliações e análises realizadas, que consideram:

**Primeiro:** Pleito de reajuste das Concessionárias.

A empresa Viação Saens Peña Ltda. apresentou uma solicitação de reajuste tarifário de 33,21%, em 22/01/2013 (utilizando como referência a tarifa vigente de R\$ 2,80, dois reais e oitenta centavos). Esta solicitação, se atendida, elevará a tarifa para R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos).

A empresa Expresso Maringá Ltda. apresentou uma solicitação de reajuste tarifário de 46,34%, em 23/01/2013 (utilizando como referência a tarifa vigente de R\$ 2,80, dois reais e oitenta centavos). Esta solicitação, se atendida, elevará a tarifa para R\$ 4,0976 (quatro reais, nove centavos e setenta e seis milésimos).

A empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. apresentou uma solicitação de reajuste tarifário de 41,42%, em 23/01/2013 (utilizando como referência a tarifa vigente de R\$ 2,80, dois reais e oitenta

centavos). Esta solicitação, se atendida, elevará a tarifa para R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos).

## **Segundo: Regras de Reajuste**

O contrato de concessão assinado com esta empresa no **CAPÍTULO VIII - DA ARRECAÇÃO E DAS RECEITAS**, em especial os artigos, a seguir descritos, estabelece as regras que deverão ser seguidas para se proceder aos reajustes de tarifas.

**Cláusula 32** A tarifa a ser paga pelos usuários do serviço de transporte coletivo será fixada pelo Prefeito Municipal considerando as características técnicas do serviço, podendo ser diferenciada em função dos custos específicos para o atendimento aos distintos segmentos de usuários.

**Parágrafo 1º** Na fixação da tarifa será considerada também a possibilidade de utilização pelo usuário, do sistema como um todo integrado, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo.

**Parágrafo 2º** A tarifa a ser cobrada na data de assinatura deste contrato é de R\$ 2,10. (dois reais e dez centavos).

**Cláusula 33** O valor da tarifa será revisto pelo Poder Concedente fundamentado em estudo técnico que considerará:

a) Como base de cálculo, os estudos econômico-financeiros apresentados pelas Concessionárias em suas propostas de valor de outorga ofertadas na Concorrência, na forma do Anexo 4;

b) A variação dos preços dos insumos e salários que compõe os custos de prestação dos serviços deverá ser reajustada anualmente, considerando a data-base de preços fixada em janeiro de 2007 e mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$$RC = (0,43 \times p + 0,28 \times c + 0,29 \times i) \times 100, \text{ onde:}$$

**RC** = Percentual de Reajuste Contratual.

**p** = Variação percentual de Pessoal - Nominal na área de concessão

Fonte: Será utilizada a variação anual dos salários, com base nos acordos coletivos das empresas e os sindicatos profissionais da categoria. A concessionária deverá remeter cópia dos acordos trabalhistas de seus respectivos sindicatos profissionais.

**c** = Variação percentual do preço de combustível.

Fonte: Coleta de preços junto aos fornecedores para grandes consumidores. Este item deverá ser ponderado em função dos combustíveis utilizados na frota da área de operação, como óleo diesel, gás, etc.

**i** = Variação do Índice acumulado da Inflação medida pelo IPC – FIPE

Fonte: Acompanhamento da publicação mensal realizada pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo.

c) A variação dos dados de produção e oferta (quilometragem rodada, quantidade de veículos e suas características);

d) O impacto da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, exceto os impostos sobre a renda.

**Parágrafo 1º** Os estudos para revisão periódica das tarifas deverão ser realizados por iniciativa da Concedente, ou a requerimento da Concessionária que se obriga a fornecer as informações e cópias de documentos solicitados.

**Parágrafo 2º.** Para subsídio aos estudos necessários, a Secretaria de Transportes manterá controle atualizado da evolução dos custos referentes aos itens componentes dos estudos de cálculo das tarifas.

**Logo, os contratos de concessões estabelecem:**

- 1º. Que por ocasião das revisões tarifárias se leve em conta os estudos econômico-financeiros apresentados pelas Concessionárias em suas propostas de valor de outorga ofertadas na Concorrência;
- 2º. Uma fórmula paramétrica para medir variações dos custos de insumos de produção;
- 3º. Que a data base dos custos será janeiro de 2007;
- 4º. A necessidade de se levar em conta a variação dos dados de produção e oferta.

**Terceiro: Aplicação das Regras de Reajuste**

**4.1 Aplicação da fórmula paramétrica para medir variações dos custos entre janeiro 2007 e janeiro de 2013.**

**Tabela 1.** Variação de valores de salários e benefícios:

| Categoria | Valores em (R\$) |          | Variação |
|-----------|------------------|----------|----------|
|           | jan/07           | jan/13   |          |
| Motorista | 1.416,73         | 2.117,75 | 49,48%   |

**Reajuste de pessoal (p)** – 49,48% resultado da aplicação da variação de salários após o dissídio coletivo de **20 de setembro de 2012, vigência 1º de maio de 2012 a 30 de abril de 2013.**

**Tabela 2.** Variação de valores de combustíveis:

| Data            | Preço médio |
|-----------------|-------------|
| Janeiro de 2007 | 1,657       |
| Janeiro de 2013 | 1,855       |
| Variação        | 11,95%      |

Reajuste de combustível (c) – 11,95% resultado da aplicação da variação de valores do litro de diesel entre janeiro de 2007 e janeiro de 2013, preços consultados na Agência Nacional de Petróleo – ANP - [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

**Tabela 3.** Variação da inflação:  
**Período de janeiro/2007 até dezembro/2012**

| Categoria | Índice |
|-----------|--------|
| Geral     | 35,90% |

Reajuste da inflação (i) – 35,90% resultado da variação do índice IPC-FIPE entre janeiro de 2007 e dezembro de 2012- [www.fipe.com.br](http://www.fipe.com.br)

$$RC = (0,43 \times 49,48\% + 0,28 \times 11,95\% + 0,29 \times 35,90\%) = 35,03\%$$

Logo, os custos entre janeiro de 2007 e dezembro de 2012 variaram 35,03% o que eleva o custo por passageiro, considerando somente a revisão de parâmetros de custo de insumos, para R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos).

#### **4.2 A variação dos dados de oferta**

A tabela mostrada a seguir ilustra um comparativo entre os dados de oferta e demanda, contratados e atuais, com base em uma média do ano de 2012.

**Tabela 4.** Comparativo da oferta contratada com a realizada:

|                          | Edital    | Atual        | Varição       |
|--------------------------|-----------|--------------|---------------|
| Frota                    | 346       | 385          | 11,27%        |
| KM                       | 2.501.670 | 2.927.031,70 | 17,00%        |
| Passageiros Equivalentes | 4.174.077 | 4.672.821,21 | 11,95%        |
| <b>Diferença</b>         |           |              | <b>16,33%</b> |

Logo, observa-se que houve uma variação de 16,33% nos parâmetros analisados, acarretando um acréscimo de mais R\$0,46 (quarenta e seis centavos) sobre o item calculado anteriormente.

**Conclusão:**

Com base no acima exposto, recomendamos uma tarifa de **R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos) nos dias úteis e **R\$ 2,80** aos domingos.

Atenciosamente,



**Marcelo Garcia Fonseca**  
**Diretor de Transportes Públicos**



**Décio Marcos Fonseca Júnior**  
**Assessor Técnico**



**João Pedro Saraçol da Silva**  
**Chefe da Divisão de Planejamento de Transportes.**